



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO

EDIÇÃO:
452

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 01/2025

A **Prefeita Municipal de Rio da Conceição, Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições legais, previstas termos do art. 62 inciso X da Lei Orgânica do Município.

Considerando as exigências do **Fundo Nacional de Educação** para gestão dos recursos transferidos aos municípios na modalidade fundo a fundo;

Considerando o artigo **4º da Lei nº 288/2013**, o qual determina que a gestão do **Fundo Municipal de Educação** deverá ser feita pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **THAMILLES DA SILVA RAMOS SANTOS, CPF 030.103.955 - 07**, Secretária Municipal de Educação do Município de Rio da Conceição/TO, para gerir o Fundo Municipal de Educação, vinculado à Secretaria Municipal de educação.

Art. 2º - Designar o servidor **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 044.884.981-08**, para a função de tesoureiro, do Fundo Municipal de Educação vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Os designados (as) descritos nos art. 1º e 2º constituem o rol de responsáveis pela movimentação financeira das contas do **Fundo Municipal de Educação de Rio da Conceição/TO**, inscrito no **CNPJ** sob nº **20.206.476/0001-90**, mantida junto ao Banco do Brasil S.A.- Agência 1307-2 - Dianópolis/TO, pelo período de **01/01/2025 a 31/12/2028**.

Art. 4º - Para fiel desempenho da presente designação, confere-se aos designados como titulares não solidários os seguintes poderes; abrir contas de depósitos, solicitar saldos, extratos e comprovantes; requisitar talonários de cheques; cancelar cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrapor ordenar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicação financeiras; cadastrar alterar e desbloquear senhas; efetuar saques; efetuar pagamentos transferências por meio eletrônico; receber ordens de pagamentos no Gerenciador Financeiro; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; encerrar contas de depósito;

requerer, receber e assinar o que preciso for e praticar fielmente todos os demais atos que se fizerem necessários ao completo e fiel desempenho da presente designação.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro 2025 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 04/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **THAMILLES DA SILVA RAMOS SANTOS, CPF 030.103.955-07**, para o cargo em comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, nos termos da lei municipal nº 390/2021 a partir da presente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 05/2025

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela constituição federal e do Art. 62, Inciso VIII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS, CPF 044.884.981-08**, para o cargo em comissão de **DIRETOR Departamento de Entidade Reguladora dos Serviços de Água e Saneamento (DERAS)**, nos termos da lei municipal nº 369/2019 a partir da presente.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a partir de 01 de janeiro de 2025 e revoga as disposições em contrários.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição, aos 03 dias do mês janeiro de 2025.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 006/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO PARA ATUAR COMO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO/COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO/TO, NAS CONDIÇÕES QUE INDICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO, ESTADO DE TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 62, V da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, estabelece normas gerais de licitação e contratação para as administrações públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a previsão do Artigo 7º, caput, da referida Lei dispondo caber à autoridade máxima indicar, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei;

CONSIDERANDO também, nos termos do Artigo 8º da referida Lei, que as compras e licitações no âmbito da Lei 14.133/2021, serão de responsabilidade do Agente de Contratação a ser designado pela autoridade competente;

CONSIDERANDO por fim, as diretrizes contidas no Capítulo II no Decreto Municipal nº 102/2021, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021 no âmbito do Município de Rio da Conceição.

DECRETA:

Art. 1º - Designar como Agente de Contratação e Equipe de Apoio, para atuar nos Processos Licitatórios, Dispensas e Inexigibilidades contidas na Lei Federal 14.133/2021, conforme a seguir descrito:

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF
Agente de Contratação	José Valdinei L. Da Silva	644.215.201-44
Equipe de Apoio/Membros da Comissão de Contratação	Pablo Pereira Nunes	071.149.621-85
	Alcidinei Oliveira de Souza	029.589.478-40
Suplentes da Equipe de Apoio/Comissão de Contratação	Claudeme Pereira Serpa	835.623.541-34

Art. 2º - O mesmo servidor acima nomeado designado como Agente de Contratação será o responsável por também exercer as funções de PREGOEIRO do Município de Rio da Conceição, a fim de conduzir os atos das licitações modalidade pregão presencial e eletrônico derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º - Somente em licitações na modalidade pregão, o Agente de Contratação será designado pregoeiro.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do Decreto Municipal nº 001/2024, de 03 de janeiro de 2024.

Gabinete da Prefeita Municipal de Rio da Conceição/TO, aos 03 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS
Prefeita Municipal